



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 41/2017 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. Portaria Nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar as Propostas de **Emendas Parlamentares** apresentadas pelo município de **Mauriti (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de R\$ **369.500,00** (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme quadro abaixo:

| <b>UNIDADE ASSISTIDA</b>                                | <b>Recursos/ FNS<br/>(R\$)</b> | <b>Nº Emenda</b> | <b>Nº DA PROPOSTA</b> |
|---|--------------------------------|------------------|-----------------------|
| Hospital Maternidade São José Mauriti<br>(CNES 2560828) | 170.000,00                     | 30310013         | 11421.453000/1170-04  |
|   | 149.500,00                     | 20830002         | 11421.453000/1170-01  |
| CAPS de Mauriti (CNES 5523044)                          | 50.000,00                      | 30310013         | 11421.453000/1170-03  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                      | <b>369.500,00</b>              |                  |                       |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de março de 2017.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS